

TERMO ADITIVO Nº 17/2022

Contrato n.º 22/2019

Vinculado ao Processo de inexigibilidade n.º 494/2019

Contratada	Rosa Ligia Schroder Coradini
------------	-------------------------------------

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado “Locatário” e a senhora Rosa Ligia Schroder Coradini, CPF n.º 411.818.240-87, RG n.º 5006065717, com Conta Corrente n.º 35.002662.0-8, Agência n.º 0627, residente e domiciliada na localidade de Picada Grande, neste município, de ora em diante denominada simplesmente “Locadora”, formalizando o ajuste das partes, mediante as cláusulas e condições que seguem.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO ALTERADA:

3.1 – O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais) a serem pagos diretamente ao LOCADOR, até o dia 10 (dez) do mês correspondente ao mês vencido, através de recibo emitido pelo mesmo, ao Setor de Contabilidade deste município, para que se efetue a referida Nota de Empenho.

3.2 – O pagamento será efetuado em depósito bancário na Agência Banrisul, 0627, Conta Corrente n.º 35.002662.0-8.

3.3 – Não sendo a data do vencimento dia útil, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente.

3.4 – No caso de atraso no pagamento do valor do aluguel (prazo superior a 10 dias), o valor será corrigido monetariamente pelo IGP-MFGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração recompensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.

3.5 – Valor acima ajustado de acordo com negociação realizada diretamente com o locador.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

6.1 – Este Termo Aditivo terá vigência a contar de 13 de maio de 2022, estendendo-se até a data de 13 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
Secretaria da Fazenda
Licitações e Contratos

6.2 - Este Termo Aditivo, poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 13 de maio de 2022.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal - Contratante

Rosa Ligia Schroder Coradini
CPF n.º 411.818.240-87

Responsável pela Fiscalização

Mateus Freo Ruviaro
Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º